

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA  
VARA DO TRABALHO DE PATROCÍNIO – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:  
SÉRGIO ALEXANDRE RESENDE NUNES**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 7.729, de 16-1-1989**

**Data da instalação: 5-4-1991**

**Data de implantação do PJe: 1º-10-2015**

**Jurisdição:** Patrocínio, Abadia dos Dourados, Coromandel, Cruzeiro de Fortaleza, Douradoquara, Guimarães, Iraí de Minas, Monte Carmelo e Serra do Salitre.

**Edital de Correição divulgado no DEJT em 21-5-2024, p. 98.**

## ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 9-5-23

Às 11 horas e 30 minutos do dia cinco de junho de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Patrocínio, situada na Avenida Altino Guimarães, 1.205, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a Secretária da Vara do Trabalho, em exercício, Marina Faria Nunes; os servidores Laís Oliveira de Santana, Líliam Sueli Gonçalves de Paulo e Sandra Maria Rabelo; a estagiária Eduarda Ferreira Correa. Participaram pelo sistema de videoconferência os servidores Oscar Rodrigues Neto, Patrícia Cláudia Ribeiro Vieira e Pedro Chaves Craveiro Teixeira. Ausentes o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. Sérgio Alexandre Resende Nunes por motivos de saúde; a Secretária da Vara do Trabalho Cristinia Avila de Queiroz Teixeira, em férias regulamentares.

Considerando que a ausência do MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara foi comunicada por telefone ao Secretário da Corregedoria nessa data, às 09 horas, quando a equipe de correição já estava em deslocamento para a Vara do Trabalho, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor deliberou pelo prosseguimento da realização do procedimento correicional.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES** – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 395 processos, distribuídos neste ano até o dia 22-5-2024, apurando-se a média de 4,3 processos por dia útil.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu até o dia 22-5-2024, 37 cartas precatórias, dentre elas, 16 executórias. Das recebidas em 2024, 28 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

**1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 201 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 67 processos foram remetidos neste ano até o dia 22-5-2024.

**1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO** – Há 2 processos para minutar sentença e minutar decisão, no prazo.

**1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL** – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 2 processos com perícia designada, aguardando laudo.

**1.6. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constam 372 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 26 pendentes de cumprimento, no prazo.

**1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO** – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 15 processos sobrestados.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau ([http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o\\_1%C2%BA\\_Grau](http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau)).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e “dessobrestamento”, Repercussão Geral, Casos Repetitivos, IAC, disponível no link [Cartilha. Sobrestamento e "dessobrestamento", Repercussão Geral, Casos Repetitivos-iac-1](#)

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

A rotina de complementação dos dados dos processos pré-cadastrados deve ser executada diariamente, para manter atualizado o Banco Nacional de Precedentes (BNP), por exigência do CNJ (Resolução n. 444/2022).

## 1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

### 1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

#### PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2024 até 22-5-2024)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	77
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	184
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	3



Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	3
--	---

Abaixo o processo mais antigo sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução com o referido prazo, com mais de 300 dias.

Processo	Classe	Tarefa	Dias
0010374-54.2022.5.03.0080	Ação Civil Pública	Ação Civil Pública	320

### 1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 745 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 429 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 172 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 144 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2024 até 22/05/2024

No ano anterior, até dia 22/05/2023 - havia 657 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 330 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 21 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 306 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

### TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS 2023 e 2024 (dados apurados em 2024 até o dia 22-5)

#### Decisões na fase execução:

	2023	2024
<b>01-JANEIRO</b>	5	13



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

<b>02-FEVEREIRO</b>	16	16
<b>03-MARÇO</b>	13	21
<b>04-ABRIL</b>	19	15
<b>05-MAIO</b>	33	11
<b>06-JUNHO</b>	17	
<b>07-JULHO</b>	15	
<b>08-AGOSTO</b>	14	
<b>09-SETEMBRO</b>	22	
<b>10-OUTUBRO</b>	21	
<b>11-NOVEMBRO</b>	23	
<b>12-DEZEMBRO</b>	18	
<b>Totais</b>	216	76

**Alvarás expedidos:**

	2023			2024		
	PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF	SISCONDJ
<b>01-JANEIRO</b>	23	22	8	19	15	7
<b>02-FEVEREIRO</b>	84	75	16	56	53	24
<b>03-MARÇO</b>	28	27	9	59	49	15
<b>04-ABRIL</b>	44	42	6	52	50	18
<b>05-MAIO</b>	98	91	17	57	56	7
<b>06-JUNHO</b>	104	103	20			
<b>07-JULHO</b>	92	85	20			
<b>08-AGOSTO</b>	45	45	16			
<b>09-SETEMBRO</b>	37	35	17			
<b>10-OUTUBRO</b>	125	121	19			
<b>11-NOVEMBRO</b>	96	91	14			
<b>12-DEZEMBRO</b>	69	66	15			
<b>Totais</b>	845	803	177	243	223	71

**1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES:** de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 22-5-2024, existem 9 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.



	Qtde
<b>Embargos de Declaração Pendentes</b>	0
<b>Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes</b>	4
<b>Tutelas Provisórias Pendentes</b>	5
<b>Total</b>	9

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 5-6-2024 havia 11 processos:

- a) uma por videoconferência (rito sumaríssimo): 3 processos;
- b) inicial por videoconferência: 2 processos;
- c) instrução por videoconferência: 3 processos;
- d) conciliação em conhecimento por videoconferência: 2 processos;
- e) conciliação em execução por videoconferência: 1 processo;

Foram examinados os autos dos processos 0010015/24, 0010026/24, 0010918/16, 0010820/19, 0010304/24, 0010413/24, 0010353/24, 0010354/24, 0010372/24, 0010687/23.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

**2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS, PROCESSOS SOBRESTADOS, PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO, PROCESSOS JULGADOS, PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.**

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010360/24, 0010356/24, 0010327/24, 0010356/23, 0010038/24, 0010374/24, 0010391/24, 0010287/24, 0010409/24, 0010408/24, 0010013/21, 0000146/11, 0010149/21, 0010195/23, 0010287/22, 0010413/23, 0011071/23, 0011052/23, 0010955/23, 0011026/23, 0010964/23, 0010180/24, 0010273/24, 0010154/24, 0011077/23, 0010078/24, 0010010/24, 0010224/24, 0010102/24, 0010302/24, 0010252/24, 0010201/24, 0010331/24, 0010134/24, 0010046/24, 0010399/24, 0010397/24, 0010827/23, 0010991/23,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

0010074/24, 0010255/24, 0010272/24, 0010173/24, 0010075/22, 0010307/24, 0010317/23, 0010333/23, 0010058/15, 0011127/17, 0010256/23, 0011134/17, 0010081/23, 0010810/23, 0010684/23, 0010426/23, 0010407/16, 0010783/16, 0010680/22, 0010312/23, 0010556/19, 0010080/24, 0010328/24, 0010073/24, 0010311/24, 0010068/24, 0010234/24, 0010196/24, 0010195/24, 0010290/24, 0010294/24.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010964/23, 0010180/24, 0010273/24, 0010154/24, 0011077/23, 0010078/24, 0010010/24: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010374/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id b877041a (mais de 10 dias);

0010391/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 878032a (mais de 10 dias);

0010075/22: autos conclusos para decisão, em 08-01-2024, para o MM. Juiz Dr. Sérgio Alexandre Resende Nunes, despachados em 30-05-2024 (mais de 30 dias), fora do prazo – Id e0974e7;

0010317/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 163c59f (sem movimentação há mais de 10 dias);

0010058/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 7b9ad0c (mais de 10 dias);

0011127/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 152313f (mais de 10 dias);

0010256/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 208400f (mais de 20 dias);

0010081/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 6a14493 (mais de 10 dias), Id eee5f2d (mais de 10 dias);

0010556/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 9ced4d3 (mais de 30 dias), despacho – Id 7bdb379 (mais de 10 dias).

**2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

**2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 15 ações civis públicas em tramitação.

	<b>Processo</b>	<b>Classe</b>	<b>Tarefa</b>
<b>Conhecimento</b>	0000583-42.2014.5.03.0080	<b>Ação Civil Pública</b>	<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>
	0010077-81.2021.5.03.0080	<b>Ação Civil Pública</b>	<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>
	0010216-04.2019.5.03.0080	<b>Ação Civil Pública</b>	<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>
	0010374-54.2022.5.03.0080	<b>Ação Civil Pública</b>	<b>Aguardando prazo</b>
	0010409-19.2019.5.03.0080	<b>Ação Civil Pública</b>	<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>
	0010529-62.2019.5.03.0080	<b>Ação Civil Pública</b>	<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>
	0010550-67.2021.5.03.0080	<b>Ação Civil Pública</b>	<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>
	0010788-57.2019.5.03.0080	<b>Ação Civil Pública</b>	<b>Aguardando audiência</b>
<b>Execução</b>	0000235-24.2014.5.03.0080	<b>Ação Civil Pública</b>	<b>Aguardando final do sobrestamento</b>
	0010312-82.2020.5.03.0080	<b>Ação Civil Pública</b>	<b>Assinar despacho</b>
	0010741-88.2016.5.03.0080	<b>Ação Civil Pública</b>	<b>Aguardando final do sobrestamento</b>
	0010918-47.2019.5.03.0080	<b>Ação Civil Pública</b>	<b>Cumprimento de Providências</b>
<b>Liquidação</b>	0000581-09.2013.5.03.0080	<b>Ação Civil Pública</b>	<b>Assinar despacho</b>
	0010412-03.2021.5.03.0080	<b>Ação Civil Pública</b>	<b>Assinar despacho</b>
	0010923-69.2019.5.03.0080	<b>Ação Civil Pública</b>	<b>Aguardando final do sobrestamento</b>

**2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 9 ações civis coletivas em tramitação.

	<b>Processo</b>	<b>Classe</b>	<b>Tarefa</b>
<b>Conhecimento</b>	0010361-	<b>Ação Civil</b>	<b>Aguardando apreciação pela</b>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

	26.2020.5.03.0080	Coletiva	instância superior
Execução	0010918- 52.2016.5.03.0080	Ação Civil Coletiva	Análise
	0010026- 36.2022.5.03.0080	Ação Civil Coletiva	Aguardando final do sobrestamento
Liquidação	0010027- 21.2022.5.03.0080	Ação Civil Coletiva	Cumprimento de Providências
	0010030- 73.2022.5.03.0080	Ação Civil Coletiva	Cumprimento de Providências
	0010035- 95.2022.5.03.0080	Ação Civil Coletiva	Cumprimento de Providências
	0010036- 80.2022.5.03.0080	Ação Civil Coletiva	Aguardando final do sobrestamento
	0010039- 35.2022.5.03.0080	Ação Civil Coletiva	Aguardando final do sobrestamento
	0010335- 28.2020.5.03.0080	Ação Civil Coletiva	Aguardando final do sobrestamento

**2.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EXISTENTES EM PROCESSOS ARQUIVADOS E/OU AINDA ATIVOS** – De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo Garimpo, constatou-se que não há a existência, na unidade judiciária, de débito não efetivamente pago em processo arquivados e/ou a existência de saldo em conta de processo ainda ativo.

**3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –**

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2022	2023	2024
Procedimento sumaríssimo/ordinário	31	29	41
Instrução processo eletrônico	104	67	84

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2022	2023	2024
Procedimento sumaríssimo	15	15	25-06-24 - 16 dias
Procedimento Ordinário	14	15	24-06-24 - 16 dias
Instrução	65	78	30-09-24 - 83 dias

**DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS**



**Ano 2024, até o dia 22-5, com 91 dias de expediente forense:**

	<b>Ano Atual</b>	<b>Média dia/útil</b>
Julgados procedentes	4	0,044
Julgados procedentes em parte	121	1,33
Julgados improcedentes	28	0,308
Extintos com resolução de mérito	0	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
<b>Total com exame de mérito</b>	<b>153</b>	<b>1,681</b>
Extintos sem resolução de mérito	9	0,099
Arquivamento	61	0,67
Desistência	18	0,198
Outras decisões sem resolução de mérito	3	0,033
<b>Total sem resolução de mérito</b>	<b>91</b>	<b>1</b>
<b>Decisões de conhecimento</b>	<b>244</b>	<b>2,681</b>
<b>Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração</b>	<b>60</b>	<b>0,659</b>
<b>Conciliações</b>	<b>137</b>	<b>1,505</b>
<b>Decisões de incidentes na liquidação/execução</b>	<b>13</b>	<b>0,143</b>
<b>Total</b>	<b>478</b>	<b>5,2</b>

**Ano 2023, com 230 dias de expediente forense:**

	<b>2023</b>	<b>Média/dia útil</b>
Julgados Procedentes	24	0,104
Julgados procedentes em parte	289	1,257
Julgados Improcedentes	47	0,204
Extintos com resolução de mérito	1	0,004
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
<b>Total com resolução de mérito</b>	<b>361</b>	<b>1,57</b>
Extintos sem resolução de mérito	29	0,126



Arquivamento	197	0,857
Desistência	19	0,083
Outras decisões sem resolução de mérito	6	0,026
<b>Total sem resolução de mérito</b>	251	1,091
<b>Decisões de conhecimento</b>	612	2,661
<b>Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração</b>	88	0,383
<b>Conciliações</b>	252	1,096
<b>Decisões de incidentes na liquidação/execução</b>	40	0,174
<b>Total</b>	992	4,3

#### 4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, de segunda-feira a quarta-feira, a partir das 13 horas. O intervalo entre as audiências é de 20 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

Informou, ainda, a Secretária da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV) e do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC). Usa o WIKI-VT.

Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara o magistrado que comparece nesta unidade organizacional 3 dias úteis na semana.

Recomenda-se ao magistrado, quanto à residência, que cumpra a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, os termos das Instruções



Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e, ainda, que mantenha o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

**Audiências realizadas em abril de 2024, com 22 dias úteis:**

<b>Audiências</b>	<b>Número de Audiências/Mês</b>	<b>Média/dia útil</b>
<b>Conciliação em conhecimento</b>	7	0,318
<b>Conciliação em execução</b>	3	0,136
<b>*Encerramento de instrução</b>	7	0,318
<b>Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)</b>	78	3,545
<b>Inquirição de testemunha (juízo deprecado)</b>	0	0
<b>Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)</b>	35	1,591
<b>Una / Una (rito sumaríssimo)</b>	68	3,091
<b>Total</b>	191	8,6

\* Os encerramentos de instrução não são totalizados

**TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS 2023 e 2024**  
(dados apurados em 2023 até o dia 22-5)

**Audiências realizadas:**

	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>01-JANEIRO</b>	33	44
<b>02-FEVEREIRO</b>	82	146
<b>03-MARÇO</b>	108	107
<b>04-ABRIL</b>	75	192

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

<b>05-MAIO</b>	172	117
<b>06-JUNHO</b>	128	
<b>07-JULHO</b>	121	
<b>08-AGOSTO</b>	142	
<b>09-SETEMBRO</b>	102	
<b>10-OUTUBRO</b>	128	
<b>11-NOVEMBRO</b>	121	
<b>12-DEZEMBRO</b>	63	
<b>Totais</b>	1275	606

**Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:**

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
<b>01-JANEIRO</b>	9	9			1	1
<b>02-FEVEREIRO</b>	22	44		4	1	5
<b>03-MARÇO</b>	22	25	2	2		1
<b>04-ABRIL</b>	20	50		2	2	1
<b>05-MAIO</b>	42	28	4	3	3	2
<b>06-JUNHO</b>	32					
<b>07-JULHO</b>	26		2		4	
<b>08-AGOSTO</b>	32		1			
<b>09-SETEMBRO</b>	20		7		1	
<b>10-OUTUBRO</b>	15		1			
<b>11-NOVEMBRO</b>	27		1		1	
<b>12-DEZEMBRO</b>	9		1		1	
<b>Totais</b>	276	156	19	11	14	10

**Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:**

	2023	2024
<b>01-JANEIRO</b>	32	41
<b>02-FEVEREIRO</b>	56	96
<b>03-MARÇO</b>	70	70
<b>04-ABRIL</b>	67	106

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

<b>05-MAIO</b>	130	68
<b>06-JUNHO</b>	90	
<b>07-JULHO</b>	63	
<b>08-AGOSTO</b>	67	
<b>09-SETEMBRO</b>	50	
<b>10-OUTUBRO</b>	121	
<b>11-NOVEMBRO</b>	71	
<b>12-DEZEMBRO</b>	47	
<b>Totais</b>	864	381

**Despachos:**

	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>01-JANEIRO</b>	223	315
<b>02-FEVEREIRO</b>	361	541
<b>03-MARÇO</b>	389	478
<b>04-ABRIL</b>	517	473
<b>05-MAIO</b>	640	302
<b>06-JUNHO</b>	570	
<b>07-JULHO</b>	578	
<b>08-AGOSTO</b>	382	
<b>09-SETEMBRO</b>	503	
<b>10-OUTUBRO</b>	541	
<b>11-NOVEMBRO</b>	408	
<b>12-DEZEMBRO</b>	251	
<b>Totais</b>	5363	2109

**AUXÍLIO FIXO:** Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

**5. Produtividade –**

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

**Movimentação Anual de Processos**

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024 até 22-5</b>



Processos recebidos	735	971	395
Média por dia útil	3,1	4,2	4,3
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	192	126	275
Sentenças anuladas	6	7	1
Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	933	1.104	671
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	801	864	381
Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	277	252	137
Produtividade	85,85%	78,26%	56,78%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 32,10% em relação ao número de processos recebidos no ano 2021. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2022 houve uma diminuição de 7,59%.

**5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST)** – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR N. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR N. 220, de 20 de janeiro de 2022.

**MESOINDICADORES IGEST:** (de 1º-1-2024 até 22-5-2024)



**5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO:** O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

**I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento:** representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2021	2	3
2022	3	2
2023	60	1
2024 – ano de referência	199	
<b>TOTAL</b>	<b>264</b>	<b>0,27</b>

**I02 – Indicador Pendentes:** representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	357

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	260

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	424

**I03** – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	2
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	3

**5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE:** o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

**I04** – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	366	90

**I05** – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	126	171

**I06** – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	65	1.669
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	0	0

**5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE:** o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

**I07** – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	137
--------------	---	-----



Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	381
--------------	--	-----

**I08** – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	381
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	396

**I13** – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	48
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	63

**5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO:** o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

**I09** – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	357
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	356

**I10** – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do	424
----------------------------	--	-----

de Execução	período de referência	
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	58

### 5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

**I11** – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	356
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	58
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	8

**I12** – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	357
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	424
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	8

**5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO:** Consultado o mesoindicador regional por colocação, constante da tabela do IGEST, disponível no sistema e-Gestão, atualizada em abril de 2024, apurou-se que, no período de referência de 1º-1-23 a 31-12-23, que esta unidade está na 118ª posição.



## 6. ARRECADAÇÃO – Ano 2023

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$1.102.391,57	R\$139.211,33	R\$11.749.565,64

7. **PORTARIAS** – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, encontra-se em vigor as Portarias nº 1/2001, que regulamenta a prática de atos ordinatórios, e a nº 01/2019, que autoriza servidores a assinarem guias de levantamento de depósitos judiciais e ofícios aos bancos depositários, destinados à transferência de valores, ao recolhimento de custas e contribuições previdenciárias.

8. **FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL** – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. **DA SECRETARIA** – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 8 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 12 excessos de prazo em 2023.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 56, mais antiga, 27-05-24.

Prazo vencido: 37, mais antigo, 04-06-24.

Processos arquivados sem extinção da execução: sistema em manutenção impossibilitando a apuração dos dados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT.

10. **Gestão Estratégica** – Conforme o ofício circular CGJT nº 36/2023 enviado a todos os Regionais, foi disponibilizado o extrator do PJe/e-Gestão na versão 3.0. Sua implantação requer o reprocessamento obrigatório de todas as remessas do sistema e-Gestão de 2023, devendo ocorrer até 1º de março de 2024.

Dessa forma, os resultados das metas de 2023 serão consolidados tanto no painel do TRT3 quanto no painel do CSJT somente após esta data (sujeita a alterações/adiamentos por parte do CSJT).



Ainda, em virtude das alterações promovidas no sistema e-Gestão pelo novo extrator, os itens de apuração utilizados no cálculo das metas poderão sofrer alterações, podendo impactar os resultados atualmente exibidos das metas de natureza processual (metas 1, 2, 3 e 5).

Por fim, conforme orientação do CSJT, as regras de extração dos dados utilizados no cálculo das metas seguem as definições do Glossário CSJT de 2022, uma vez que em 2023 não houve confecção de novo glossário.

**Meta 1 CNJ/2024: Julgar mais processos que os distribuídos** - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Em 2023 a Meta era “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

Critério de cumprimento: A meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2023, for menor que 35%.

**Meta 2 CNJ/2024: Julgar processos mais antigos** – identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Em 2023 a Meta era “ identificar e julgar até 31/12/2023: pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus”.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

**Meta 3 CNJ/2024: Estimular a conciliação** – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022, ou alcançar, no mínimo 38% de conciliação.

Em 2023 a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

**Meta 5 CNJ/2024: Reduzir a taxa de congestionamento** - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



Em 2023 a Meta era “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

**11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

### **13. RECOMENDAÇÕES:**

#### **13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, bem como suas alterações, que dispoem sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal>;

2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juizes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação





de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;

4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVPI/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

6) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;

7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme artigo 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/GCGJT, de 19 de outubro de 2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (<https://portalesti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227>), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos”, conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta pode acessada por meio do link (<https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se>), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em “Esqueceu sua senha?”, para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação);

14) realizado, pelo magistrado e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

### **13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;





- 2) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;
- 3) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;
- 4) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 5) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/2024: Julgar mais processos que os distribuídos** - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/2024: Julgar processos mais antigos** – identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais; **Meta 3 CNJ/2024: Estimular a conciliação** – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação e a **Meta 5 CNJ/2024: Reduzir a taxa de congestionamento** - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%;
- 6) verificados os andamentos do processo 0010374-54.2022.5.03.0080, com audiência não designada e incluído em pauta de audiência.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

### **13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:**

A Corregedoria Regional verificou que não foi observada a seguinte recomendação, formulada naquela oportunidade:

- 1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC.

A Corregedoria Regional reitera a observância da recomendação acima.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

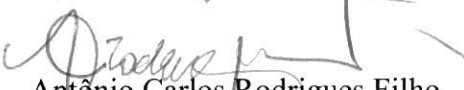
Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.


Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.


Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 12 horas do dia cinco de junho de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital N. 84/2024, divulgado no DEJT de 21-5-2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara e pela Secretária da Vara do Trabalho, em exercício. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Flávio Mário Fonseca, Marcelo Costa Caixeta e Rômulo Soares Valentini.

  
Antônio Carlos Rodrigues Filho  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Marina Faria Nunes  
Secretária da Vara do Trabalho, em exercício

  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria